



SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 008/2026.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090105/2026.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090106/2026.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090107/2026.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120105/2026.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120106/2026.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120107/2026.....	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1603/2026.....	5
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.....	5
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0903/2023.....	5
LEI MUNICIPAL Nº 247/2026.....	5

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 067.2026. ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Através do Agente de Contratação: Iraildo Carvalho Pessoa. BASE LEGAL: Será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Construção do Espaço Esportivo Comunitário no Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 06 de Abril de 2026, às 09h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cplduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 17 de março de 2026.

Jales Moura de Freitas Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Identificador: 3580-2be16371594055165c5cf399561d8598e4f8a38e

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 007/2026

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Através do Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. Processo Administrativo nº 054.2026. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://www.novobbmnet.com.br>. DATA: 31 de março de 2026, às 08:00hrs. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cplduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 17 de março de 2026

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 3580-5bd51a4dd127300d484289e57fd6730539c4684b

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 008/2026

A Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Através do Pregoeiro: Washington Carlos Ferreira dos Santos. Processo Administrativo nº 055.2026. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Água Mineral e Vasilhames de 20 litros, destinados às Secretarias de Duque Bacelar-Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. LOCAL/SITE: <https://www.novobbmnet.com.br>. DATA: 31 de março de 2026, às 08:30hrs. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cplduquebacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 17 de março de 2026

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Identificador: 3580-e3d29da643e115999649457e0626f4bbfefd19





EXTRATO DE CONTRATO Nº 090105/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090105/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA, (UBS ÔRFÃO), Concorrência Eletrônica SRP Nº 004/2025, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 006/2025; BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; **VALOR:** R\$ 149.434,04 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, quatro centavos); **VIGÊNCIA:** 09/01/2026 a 09/01/2027; **DOTAÇÃO:** 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0024.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 020204 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10.301.0024.1025.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Basica de Saude; 10.301.0024.2080.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10.122.0024.2135.0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMAS; 10.302.0024.1045.0000 Construção, Ampliação e /ou Reforma do Hospital, Centros de Saúde UPA'S; 10 0024 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS; 302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Bismarck Sauaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada, Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui CPF: 643.749.203-15 - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 09 de janeiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Identificador: 3580-4ea311d093b95c44a60b58031cce3f67899aee61

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090106/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090106/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA, (UBS FERRO), Concorrência Eletrônica SRP Nº 004/2025, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 006/2025; BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; **VALOR:** R\$ 137.474,62 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 09/01/2026 a 09/01/2027; **DOTAÇÃO:** 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0024.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 020204 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10.301.0024.1025.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Basica de Saude; 10.301.0024.2080.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10.122.0024.2135.0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMAS; 10.302.0024.1045.0000 Construção, Ampliação e /ou Reforma do Hospital, Centros de Saúde UPA'S; 10 0024 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS; 302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Bismarck Sauaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada, Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui CPF: 643.749.203-15 - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 09 de janeiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Identificador: 3580-6ab98c2732d1f108308139f2ca95049d24e4df14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090107/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090107/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde e a empresa: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA, (UBS BOQUEIRÃO), Concorrência Eletrônica SRP Nº 004/2025, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 006/2025; BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; **VALOR:** R\$ 260.403,07 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e três reais e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 09/01/2026 a 09/01/2027; **DOTAÇÃO:** 020221 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0024.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos; 020204 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; 10.301.0024.1025.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Basica de Saude; 10.301.0024.2080.0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica; 10.122.0024.2135.0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMAS; 10.302.0024.1045.0000 Construção, Ampliação e /ou Reforma do Hospital, Centros de Saúde UPA'S; 10 0024 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS; 302 10 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. **SIGNATÁRIOS:** Bismarck Sauaia Guimarães, CPF nº 306.032.181-72, pela contratada, Sra. Ana Leonor Batista Burlamaqui CPF: 643.749.203-15 - Secretária Municipal de Saúde pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 09 de janeiro de 2026.





Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Identificador: 3580-86c00d96fe9a3070a03ce296d7749e2ed95e4f35

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120105/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120105/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, através da Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA, (Jardim de Infancia Antonio Aldir); **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** nº 004/2025; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025; ATA DE REGISTRO Nº06/2025 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; **VALOR:** R\$ 103.748,51 (Cento e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos); **VIGÊNCIA:** 12/01/2026 a 12/01/2027; **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte eLazer 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 08.122.0027.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 12.361.0029.2116.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações.. **SIGNATÁRIOS:** Bismarck Sauaia Guimarães CPF: 306.032.181-72, pela contratada, Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 12 de Janeiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Identificador: 3580-dfb55ddad0d971d4eea72afd55c5c232aa66a119

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120106/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120106/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, através da Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de

reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA, (Escola Jorge Aguiar); **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** nº 004/2025; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025; ATA DE REGISTRO Nº06/2025 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; **VALOR:** R\$ 108.234,60 (Cento e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** 12/01/2026 a 12/01/2027; **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte eLazer 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 08.122.0027.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 12.361.0029.2116.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações.. **SIGNATÁRIOS:** Bismarck Sauaia Guimarães CPF: 306.032.181-72, pela contratada, Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 12 de Janeiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Identificador: 3580-97e66965097edb4240b5c7c0f30436020677ae5c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120107/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120107/2026

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, através da Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 29.264.503/0001-56; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA, (Jardim de Infancia Vila Esperança); **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** nº 004/2025; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2025; ATA DE REGISTRO Nº06/2025 BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; **VALOR:** R\$ 167.777,56 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); **VIGÊNCIA:** 12/01/2026 a 12/01/2027; **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte eLazer 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE 12 0019 2125 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 020207 Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social; 08.122.0027.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos 020206 FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 Ensino Fundamental - 30%; 12.361.0029.2116.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações.. **SIGNATÁRIOS:** Bismarck Sauaia Guimarães CPF: 306.032.181-72, pela contratada, Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pela Contratante,





Duque Bacelar/MA, em 12 de Janeiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Identificador: 3580-1f60881a2552b425d4c33ef58f51615cfa080e60

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1603/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1603/2026

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026; Processo Administrativo nº 042/2026; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços jurídicos, de caráter continuado, com especialidade na área de direito público municipal, visando a ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO EXTRAJUDICIAL, AO MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR/MA, sem exclusividade e sem vínculo empregatício; **AMPARO LEGAL:** Art. 74, III da Lei nº 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica **CONTRATADA:** LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ/MF sob o nº 07.652.130/0001-58; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; **SIGNATÁRIOS:** Srª Gabriela de Almeida Furtado CPF 056.754.243-26 e pela contratada e Sr. Marconi Dias Lopes Neto, cédula de identidade nº. 68264297-SSP/MA e do CPF sob o nº 847.655.343-91.

Duque Bacelar, 16 de março de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica

Identificador: 3580-d8ee14170e1ccbba8626bc23bc6fc6694c5d7a96

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

ORIGEM: Processo Administrativo nº 03/2026; Inexigibilidade nº 01/2026; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde; **EMPRESA HOMOLOGADA:** CLÍNICA MÉDICA ASSOZIADAS DE CAXIAS CNPJ nº 08.420.320/0001-02, sediada na Travessa Vinte e Oito de Julho, 375 - Andar: 1º Sala: - 06 - Centro, Caxias-MA E-mail: mmagalhaes74.mm@gmail.com, **OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde em Clínica Médica, para atender a demanda do Ambulatório Hospitalar da Prefeitura de Duque Bacelar pelo Fundo Municipal de Saúde de Duque Bacelar-Ma; **AMPARO LEGAL** realizada com base, Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 500.000,00

(Quinhentos mil reais). DOTAÇÃO RÇAMENTÁRIA 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.302.0024.2081.0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica..

Duque Bacelar/MA, 13 de fevereiro de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessoria Jurídica

Identificador: 3580-abc883765df2e86f5ae9b5a8643060fa35bc564d

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0903/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0903/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ALFA CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.070.451/000151; **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos (ônibus) destinados ao transporte escolar, para atender a rede municipal de ensino do município de Duque Bacelar /MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SETIMA do Contrato Original Nº 0903/2023/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06/03/2026 a 06/03/2027, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Abilio Rodrigues Coelho, portador (a) do CPF nº 054.344.063-03.pela contratada e o Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Em, 06 de março de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 3580-a250a31eaa7e0926aa71c425453657c5837e0fac

LEI MUNICIPAL Nº 247/2026

LEI MUNICIPAL Nº 247/2026.

Duque Bacelar/MA, 05 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre o parcelamento e reparcimento de débitos do Município de Duque Bacelar com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, adequando ao que tratam os arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025 e revoga a Lei Municipal nº 239/2025.



**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO**

MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulga a seguinte Lei; **247/2026**

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e o parcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município de Duque Bacelar - Ma, incluídas suas autarquias e fundações, com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, em até trezentas prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, que trata do parcelamento especial autorizado com base nos arts. 115 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, na redação dada pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 136, de 9 de setembro de 2025.

§ 1º - As contratações a que se refere o caput poderão abranger quaisquer tipos de débitos, inclusive de contribuições não repassadas dos segurados e beneficiários do RPPS, relativos às competências até agosto de 2025.

§ 2º - Os acordos de parcelamento e de parcelamento deverão ser firmados até 31 de agosto de 2026 e estão condicionados:

- 1.- à adesão, junto à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, ao Programa de Regularidade Previdenciária de que trata o Anexo XVIII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022; e
- 2.- às adequações do RPPS à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e à instituição e vigência do Regime de Previdência Complementar dos servidores filiados ao RPPS, nos termos do disposto no art. 115, caput, incisos I a IV, do ADCT.

Art. 2º - Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo IPCA, acrescidos de juros de mora simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único - Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou parcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou parcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de parcelamento.

Art. 3º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou parcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois virgula por cento) ao mês, acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º - O pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e de parcelamento previstos nesta Lei será realizado por meio de retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM, na forma prevista no art. 117 do ADCT e no Anexo XVII da Portaria MTP nº 1.467, de 2022.

§ 1º - A retenção dos valores das parcelas no FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação dos recursos do Fundo, concedida no ato de formalização desses termos, e vigorará até a quitação das prestações nestes acordadas.

§ 2º - Caso a vinculação do FPM para pagamento das prestações dos acordos de parcelamento e parcelamento, embora já autorizada, ainda esteja pendente de implementação, ou não seja suficiente para quitação das parcelas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo seu pagamento integral ou de seu complemento, na

data de vencimento de cada parcela prevista nos acordos, inclusive dos respectivos acréscimos legais.

Art. 6º - O vencimento da primeira prestação das contratações de que trata esta Lei será no dia dez do segundo mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento, e o das demais prestações vincendas, no dia dez dos meses seguintes.

Art. 7º - Os acordos de parcelamento ou parcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos em caso de não comprovação, até o dia 31 de dezembro de 2026, à Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, das condições cumulativas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput implica a impossibilidade de renegociação das respectivas dívidas até ulterior cumprimento das condições a que ele se refere.

Art. 8º - Os acordos de parcelamento ou parcelamento de que trata esta Lei ficarão suspensos no caso de inadimplência no pagamento das prestações devidas por

3 (três) meses consecutivos ou por seis meses alternados ou de descumprimento do Programa de Regularidade Previdenciária.

Parágrafo único - Na hipótese de inadimplência de que trata o caput, ficam mantidos a obrigatoriedade de adimplemento das prestações em atraso e o vencimento das parcelas vincendas, sem prejuízo de sanções e penalidades a que estejam sujeitos os responsáveis.

Art. 9º - O FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE

DUQUE BACELAR - MA - FAPEDUQUE deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

- 1.- em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º;
- 2.- caso não seja possível a comprovação das condições a que se refere o art.

7º, caput, pelo Município, até 31 de Dezembro de 2026;

- 1.- se o Município, após ter comprovado as condições a que se refere o art. 7º, caput, vier a descumpri-las, inclusive por meio de alteração da legislação de seu RPPS.

Art. 10º - Fica o Município autorizado a proceder o remanejamento de dotações orçamentárias correspondentes ao disposto nesta Lei.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 239/2025 e outras disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MES DE FEVEREIRO DE 2026.

Francisco Flávio Lima Furtado Prefeito Municipal

Identificador: 5504-fea1358813b8e535eae7c8dced7dc2ab20af7fea



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito Municipal

www.duquebacelar.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP:
65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

CN=MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR:06314439000175, OU=Certificado
P-J A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
L=Duque Bacelar, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-03-19 00:09:04

